



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 102 DE 02 DE MAIO DE 2018**

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da Semana de Enfermagem do Centro Universitário São Lucas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os conselheiros **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597** e **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, na qualidade de representante do Coren-RO na Semana de Enfermagem do Centro Universitário São Lucas, e participar da Mesa redonda com o tema: “**Possibilidades e avanços na enfermagem**”, que será realizada no dia 04 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Presidente em Exercício**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 103 DE 02 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da II Semana de Enfermagem da Faculdades Integradas Aparício Carvalho;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, na qualidade de representante do Coren-RO na II Semana de Enfermagem da Faculdades Integradas Aparício Carvalho, que será realizada no dia 07 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 104 DE 02 DE MAIO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da II Semana de Enfermagem da Faculdades Integradas Aparício Carvalho, do Campus do município de Vilhena;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, na qualidade de representante do Coren-RO na mesa de abertura da II Semana de Enfermagem da Faculdades das Aparício Carvalho, Campus Vilhena, e ministrar palestra com o tema: **“Ética nas práticas Assistenciais dos Profissionais de Enfermagem”**, que será realizada no dia 07 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Designar o empregado público **Wagner Melo do Casal**, para prestar atendimento administrativo aos profissionais de enfermagem e apoio administrativo ao Conselheiro durante o evento que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Autorizar o Conselheiro mencionado no art. 1º, para utilizar veicula particular, Fiat Palio, Placa NBK 5902, durante o referido período.

**Art. 4º** - Conceder diárias ao Conselheiro e Empregado Publico, acima mencionados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 105 DE 02 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetron, para participar da Semana de Enfermagem da referida Instituição de Saúde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262** na qualidade de representante do Coren-RO na mesa de abertura da Semana de Enfermagem do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetron, e ministrar palestra com o tema: **“Ética do ambiente do trabalho”**, que será realizada no dia 09 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 106 DE 02 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para participar da Semana de Enfermagem da referida Instituição de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597**, na qualidade de representante do Coren-RO na do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que será realizada no dia 21 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Secretário Geral**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 107 DE 02 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da FACIMED-Faculdade Ciências Biomédicas de Cacoal, para participar da Semana de Enfermagem da referida Instituição de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira **Clenir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n.407239** na qualidade de representante do Coren-RO na mesa redonda da abertura da Semana de Enfermagem da FACIMED-Faculdade Ciências Biomédicas de Cacoal, que será realizada no dia 09 de maio de 2018, no município de Cacoal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 108 DE 02 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da Casa de Saúde Santa Marcelina, para participar da Semana de Enfermagem da referida Instituição de Saúde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a fiscal **Dra. Marisa de Miranda Rodrigues**, para representar o Coren-RO na abertura da Semana de Enfermagem da Casa de Saúde Santa Marcelina, e ministrar palestra com o tema: **“A importância da anotação e evolução de enfermagem”**, que será realizada no dia 08 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 109 DE 04 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros e os Empregados Públicos abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, para realizar o levantamento, atualização e a baixa dos objetos inservíveis relativos ao patrimônio do Coren-RO;

- **Jorge Domingos de Sousa Filho - Conselheiro;**
- **Celso Rogério de Araújo - Conselheiro;**
- **José Roberto Lima Montalvão – Empregado Público;**
- **Clenilson Barbosa Uassaça – Empregado Público;**

**Art. 2º** - Os membros constantes no artigo anterior terão prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - A participação dos referidos membros de que trata esta Portaria não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**





# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 110 DE 04 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, acerca da realização de Audiência Pública, no dia 04 de maio de 2018, objetivando debater sobre a Terceirização e Implantação dos O.S. – Organizações Sociais nos Serviços Públicos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os conselheiros **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262** e **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, na qualidade de representante do Coren-RO para participarem da Audiência Pública, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 04 de maio de 2018, objetivando debater sobre a Terceirização e Implantação dos O.S. – Organizações Sociais nos Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 111 DE 04 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Convite da inauguração da CLINERON, a ser realizada no dia 04 de maio de 2018, às 19h, nesta Capital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597**, na qualidade de representante do Coren-RO, para participar da cerimônia de inauguração da CLINERON, a ser realizada no dia 04 de maio de 2018, as 19h, nesta Capital; .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Secretário Geral**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 112 DE 07 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao Artigo 21 e Inciso II; Considerando a participação da Presidente e do Secretário Geral desta Autarquias em atividades junto ao Conselho Federal de Enfermagem, durante o período de 07 a 11 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Secretário Geral Interino **Dr. Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren – RO n. 111710**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no período de 08 a 10 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 113 DE 08 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Fiscal **Diogo Junior Sales do Casal**, para proceder com a atualização do caderno de legislação do Coren-RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 114 DE 10 DE MAIO DE 2018**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262** e a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues**, para participarem, junto com o Governador do Estado de Rondônia, da gravação da mensagem em homenagem ao dia nacional do Enfermeiro,

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Jorge Domingos de Sousa Filho**  
**Coren-RO n. 111710**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 115 DE 10 DE MAIO DE 2018**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, na cidade de Porto Velho-RO;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias e emissão de passagens terrestres aos Conselheiros:

- **Gilberto de Souza Rodrigues;**
- **Jussara da Silva Barcelos Ferreira;**
- **Clenir Inês Matiello;**

**Art. 2º** - Autorizar a concessão de diárias a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin.**

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Jorge Domingos de Sousa Filho**  
**Coren-RO n. 111710**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 116 DE 10 DE MAIO DE 2018**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Convite da APHADERON para comemoração alusiva ao Dia Mundial da Hemofilia;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para representar o Conselho Federal de Enfermagem e o Conselho Regional de Enfermagem, no evento promovido pela APHADERON, em comemoração alusiva ao Dia Mundial da Hemofilia, no dia 12 de maio de 2018, no Fhemeron, nesta Capital..

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Jorge Domingos de Sousa Filho**  
**Coren-RO n. 111710**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 117 DE 10 DE MAIO DE 2018**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 21 a 25 de maio de 2018, nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena-RO;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias aos empregados públicos e em comissão:

- **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz;**
- **Vanessa Sena Torres de Araújo;**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Jorge Domingos de Sousa Filho**  
**Coren-RO n. 111710**  
**Presidente em Exercício**





**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 118 DE 10 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** O Ofício n. 0716/2018 – 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena– 2ª Titularidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheiro **Gilberto de Sousa Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer técnico acerca da denuncia oriunda do Ministério Público do município de Vilhena, que relata sobre a falta de profissionais para acompanhar os residentes na área de enfermagem lotados na UTI do Hospital Regional.

**Art. 2º**- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 119 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 16 a 18 de maio de 2018, nesta Capital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a participação dos Conselheiros efetivos e suplentes da Gestão 2018/2020 do Coren-RO, para prestar apoio a organização e a programação da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 16 a 18 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 120 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 16 a 18 de maio de 2018, nesta Capital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a participação da Comissão Permanente de Processo Ético do Coren-RO e da Comissão de Ética da Enfermagem do HEPSJP II na 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 16 a 18 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 120 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 16 a 18 de maio de 2018, nesta Capital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a colaboradora Gianne Priscilla Alencar da Silva, Coren-RO n. 497959-TEC, para prestar apoio técnico e administrativo a Comissão Organizadora da 26ª SENFRO, nos período de 16 a 18 de maio de 2018, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 121 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

**Considerando** a realização da 26ª Semana de Enfermagem de Rondônia, a ser realizada no período de 16 a 18 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, para prestar apoio administrativo e técnico à comissão organizadora da **26ª Semana de Enfermagem de Rondônia – SENFRO/2018**:

- Vanessa Sena Torres de Araujo;
- Juliana Silva dos Santos;
- Gabriel Bongioio Terra;
- Cristina Soares Nascimento;
- Eliana Amorim da Mota Cruz;
- Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa;
- Diogo Junior Sales do Casal;
- Raimunda Ferreira dos Anjos;
- Clenilson Barbosa Uassaça;

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 122 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 21 a 25 de maio de 2018, nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena-RO;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias ao Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para que o mesmo acompanhe os membros da Comissão Organizadora e dos palestrantes da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 21 a 25 de maio de 2018, nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena-RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 123 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 16 a 24 de maio de 2018, nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o empregado público em comissão **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz**, como fiscal dos contratos inerentes à 26ª Semana de Enfermagem de Rondônia (SENFRO), conforme Acordo de Contribuição Cofen n. 09/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 124 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Ofício n. 1.258/2016-1.ªPJV/2ª Tit;

**Considerando** o Relatório de Averiguação Prévia referente ao PAD n. 091/2016;

**Considerando** o PAD n. 091/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1258/2016-1.ª PJV/2.ªTit, a fim de apurar possível conduta omissiva médica e da área de enfermagem que resultou no óbito da Senhora Carminda Oliveira Cordeiro.

**Art. 2º**- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 153 de 08 de agosto de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**





**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 125 DE 14 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 005/2016;

**Considerando** o Despacho n. 05/2018 – Comissão de Ética do COREN-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 005/2016**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Neide Ane Almeida de Andrade – Coren-RO n. 288908**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital de Pequeno Porte – HPP do município de Candeias, sobre abandono de plantão.

**Presidente:** Enf<sup>a</sup>. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

**Secretária:** Enf<sup>a</sup>. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Vogal:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 190 de 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 126 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 21 a 24 de maio de 2018, nas cidades Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de passagens aéreas e diárias, em favor do Colaborador e **Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089**, a fim de para prestar apoio técnico a comissão de organização da 26ª SENFRO, nos dias 21 e 23 de maio de 2018, nos municípios de Cacoal e Ji-Paraná/RO, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 128 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 26ª Semana de Enfermagem do Coren-RO – SENFRO, no período de 21 a 24 de maio de 2018, nas cidades Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para participar e mediar a Oficina com o tema: “Sistematização da Assistência de Enfermagem” a ser realizada no dia 21 de maio de 2018, no município de Ariquemes/RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 129 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização da 501ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, no período de 21 a 25 de maio de 2018. Nesta Capital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a participação dos Conselheiros efetivos e suplentes na 501ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 130 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 003/2016;

**Considerando** o Despacho n. 07/2018 – Comissão de Ética do COren-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 003/2016**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Maiza Ereira Aguiar – Coren-RO n. 234954-ENF**, acerca do fato ocorrido no Hospital Candido Rondon, no município de Ji-Paraná, sobre de infração Ética.

**Presidente:** Enf. Josué da Silva Sicsu, Coren-RO n. 98589.

**Secretária:** Enf<sup>a</sup>. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

**Vogal:** Enf<sup>a</sup>. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 191 de 04 de outubro de 2017.

Registra-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 131 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 005/2017;

**Considerando** o Despacho n. 10/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 005/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Luciane França da Silva – Coren-RO n. 552.420-TEC**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

**Presidente:** Enf<sup>ª</sup>. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427731.

**Secretário:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n.546656.

**Vogal:** Enf<sup>ª</sup>. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 187 de 04 de outubro de 2017.

Registra-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 132 DE 18 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** a realização do *I Seminário de Enfermagem e Enfermagem Obstétrica: foco na qualificação e intervenção na atenção em Saúde das Mulheres*, no dia 22 de maio de 2018, no auditório do Centro de Referência da Saúde da Mulher, nesta Capital;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a participação dos Conselheiros **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO 92597** e **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111.710**, e a Fiscal, **Dra. Marisa de Miranda Rodrigues**, no I Seminário de Enfermagem e Enfermagem Obstétrica: foco na qualificação e intervenção na atenção em Saúde das Mulheres.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis Andre Georg**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Secretário Geral**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 133 DE 18 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 01 – Unidade de Pronto- Atendimento Zona Leste, convidando o Coren-RO para participar de uma capacitação tendo como tema: **Classificação de risco**. A ser realizada no dia 23 de maio 2018, no auditoria da UPA, nesta Capital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a participação da Conselheira **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO 92597** e a Fiscal, **Dra. Marisa de Miranda Rodrigues**, na capacitação da UPA Zona Leste.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis Andre Georg**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Secretário Geral**





**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 134 DE 18 DE MAIO DE 2018**

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO 92597** e a Fiscal, **Dra. Marisa de Miranda Rodrigues**, para realizar visita ao Hospital Samaritano no dia 23 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis Andre Georg**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Secretário Geral**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 135 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a Resolução Cofen n. 370/2010

Considerando o PAD n. 093/2018;

**Considerando** o Parecer de Conselheiro n. 002/2018 apresentado na Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 30 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar vistas do PAD n. 093/2016 ao conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710** para emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1075/2016 da Promotoria de Justiça do Município de Vilhena, a fim de apurar os fatos envolvendo o atendimento ao menor G.P.M, nas dependências do Hospital Regional de Vilhena.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 136 DE 18 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o PAD N. 163/2017;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o Conselheiro **Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresenta ao Coren-RO, através do e-mail enviado pelo Sr. José Queiroz, o qual relata que no município de Espigão do Oeste, uma aluna do curso de técnico de enfermagem, identificada como Andrea Chagas, estaria trabalhando no Hospital do referido município.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registra-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO Nº 140 DE 23 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 do mês de maio do ano em curso, quinta-feira, é feriado municipal em Porto Velho-RO, por força da Lei nº 190 de 14 de outubro de 1980.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Transferir para o dia 25 de maio de 2018 a feriado municipal em Porto Velho-RO, no âmbito da Sede do Coren-RO;

**Art. 2º** O expediente será interno, para atender as demandas das atividades inerentes ao Setor de Registro e Cadastro;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO Nº 141 DE 23 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 15/DENF/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para acompanhar os acadêmicos do 2º período do curso de Enfermagem da Universidade Federal de Rondônia em visita técnica a Sede do Coren-RO no dia 30 de maio de 2018;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 143 DE 28 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n. 22/GAB/SEMUSA/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para participar da reunião do Comitê de Transmissão Vertical e Prevenção da Sífilis Congênita, HUV e Hepatites Virais de Porto Velho, a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, no espaço multisetorial, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 145 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** o PAD n. 164/2017;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 017/GE/MMME/2017

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para emitir parecer de admissibilidade sobre o relatório apresentado pelo Gerente de Enfermagem da Maternidade Municipal Mãe Esperança, Wanderlei Rufatto, Coren-RO n. 277296-ENF, acerca do fato envolvendo as profissionais de enfermagem: Marilis Marconato Múrcia, Coren-RO n. 91288-ENF, Veronice Lima de Melo, Coren-RO n. 332.770-TEC, Dagmar de Aguiar Batalha, Coren-RO n. 202.279-TEC e Vera Lucia dos Santos, Coren-RO n. 670.100-TEC.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético- Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se em especial a Portaria Coren-RO n. 165 de 1º de setembro de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 146 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues**, para realizar viagem ao município de Ariquemes, a fim de ministrar palestra na FAAr e realizar visita técnica e averiguação prévia no Hospital Regional de Ariquemes no período de 30 de maio a 1º de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**





**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 148 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 011/2018, a qual foi homologada pela Decisão Cofen n. 070/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a profissional **JULIANA LIMA BRAGA BRAGA, RG n. 952104 Sesdec/RO, CPF n. 013.400.602-95 e OAB/RO n. 7652** para exercer a função de Assessora Técnica, a partir do 1ª de junho de 2018.

**Art. 2º** - O exercício desta função deverá levar em conta o art. 45, inciso de I a V do Regimento Interno do COREN-RO.

**Art. 3º** - Fica estabelecido como remuneração inicial para o cargo, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo que esta será paga mensalmente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 149 DE 29 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 011/2018, a qual foi homologada pela Decisão Cofen n. 070/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a profissional **INGRIDE CARVALHO PASARELLI, RG n. 1045737 Sesdec/RO, CPF n. 002.567.832-92 e CRC-RO n. RO-009888/O** para exercer a função de Chefe do Departamento Financeiro Contábil, a partir de 1º de junho de 2018.

**Art. 2º** - O exercício desta função deverá levar em conta o art. 45, inciso de I a V do Regimento Interno do COREN-RO.

**Art. 3º** - Fica estabelecido como remuneração inicial para o cargo, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo que esta será paga mensalmente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 150 DE 30 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 003/2017;

**Considerando** o Despacho n. 011/2018 – Comissão de Ética do COREN-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 003/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Maria Dilma dos Santos – Coren-RO n. 252.373**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela CEE do HEPSJPII, acerca abandono diurno de plantão na sala de emergência da referida Instituição de Saúde.

**Presidente:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

**Secretária:** Enf<sup>a</sup>. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427.

**Vogal:** Enf<sup>a</sup>. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 185 de 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 151 DE 30 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a instauração do PE n. 004/2017;

**Considerando** o Despacho n. 012/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 004/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Adna Maria de Souza Lima – Coren-RO n. 102.004-TEC**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre abandono de plantão.

**Presidente:** Enf. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R.

**Secretário:** Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 546656.

**Vogal:** Enf<sup>ª</sup>. Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131.

**Art. 2º** - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 186 de 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 152 DE 30 DE MAIO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a Resolução Cofen Nº172/1994 que normatiza a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 001 de 27 de janeiro de 2017;

**Considerando** o Ofício n. 134/GAB/CEMETRON;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a profissional de enfermagem Daniela Silva de Araújo, Coren-RO n. 402720-ENF em substituição a profissional de enfermagem Denilde da Cruz Cunha, Coren-RO n. 374564-ENF, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - Cemetron:

**Presidente: Enf<sup>a</sup>. Daniela Silva de Araujo, Coren-RO n. 402720**

**Suplente: Enf<sup>a</sup> Débora Arantes do Nascimento de Melo, Coren-RO n. 156089**

**Secretário: TE Natália da Rocha, Coren-RO n. 536015**

**Suplente: TE Fernanda dos Santos Melo, Coren-RO n. 1122317**

**Vogal: TE Helaine Isabel de Farias Moura, Coren-RO n. 371735**

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 123 de 04 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**